



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023**
PROCESSO Nº 2.781/2023

Referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTINADO AO PROJETO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ – LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS.**

O Prefeito em Exercício de Ivaiporã, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pela assessoria jurídica deste Município opinando pela contratação direta de pessoa jurídica, mediante PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do seu enquadramento no inciso I do artº. 24, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 2.781/2023** torna público e ordena a contratação direta conforme segue:

- a) **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado após a apresentação de nota fiscal dos serviços entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, até o 15º (décimo quinto) dia contados do recebimento dos serviços. A Nota Fiscal que contiver erros será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, aferidas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento da assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), instituída pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

O pagamento será realizado em duas parcelas com teor de valores iguais, sendo:

1º parcela no início do processo de licenciamento, visando o custeio de iniciais despesas com a execução dos estudos técnicos e operações de análise em campo.

2º parcela na entrega de toda a carga de estudos, documentações e anotações de responsabilidade técnicas necessárias para a emissão das licenças ambientais acerca da execução da obra.

- b) **Pessoa Jurídica Contratada:** a empresa **MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.244.727/0001-24, estabelecida na Rua Omar Mazzei Guimarães, nº 74, bloco 6 Apto. 303, Jardim Maria Luiza, cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr(a) **FERNANDA BEZERRA MANGILI**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da CI/ RG



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

nº 4.475.305-49 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 373.727.968-30, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

- c) **Sistema de análise e escolha da proponente vencedora:** Contratação conforme artigo 24, inciso I, com base no menor preço ofertado pelas empresas, ratificado pelos documentos constantes no processo sob **protocolo nº 2.781/2023.**
- d) **Justificativa da Contratação:** Evolui-se atualmente a regularização e aprovação para a construção de uma ponte, ligando os municípios de Jardim Alegre-Paraná e Grandes Rios-Paraná, promovendo o desenvolvimento de atividades econômicas e trafegabilidade viária entre os Municípios da região.

Atualmente, as tratativas junto ao Governo do Estado Paraná para custeio da obra avançam de forma positiva a viabilidade de liberação do montante de investimento na obra, e dentro da atual etapa, foi realizada a entrega do projeto básico/executivo de engenharia para construção desta ponte no dia 31 de março de 2023, nas dependências do Centro de Eventos municipal de Jardim Alegre-Paraná. Tendo em vista o exposto acima, observa-se a necessidade de iniciar o processo de licenciamento ambiental acima da execução das obras junto ao Órgão Ambiental Estadual competente, neste ato, sendo representado pelo Instituto Água e Terra - IAT. Tal processo dependerá de profissionais com responsabilidade técnica nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas-Bacharelado, Geologia e Arqueologia, tendo em vista a dimensão do empreendimento e seus impactos diretos no entorno de sua construção.

Os dois Municípios que irão abrigar o empreendimento, não possuem em seu quadro de servidores efetivos, profissionais das áreas acima mencionadas, surgindo assim a necessidade de contratação de empresa especializada, afim de prestar assessoria, elaboração dos trabalhos em campo e elaboração dos estudos e liberações exigidos, além de assumir a responsabilidade técnica sobre os mesmos.

Ante o exposto, e considerando os resultados obtidos após reunião entre os prefeitos e representantes dos quatro municípios envolvidos no projeto, que ocorreu na sede municipal da cidade de Borrazópolis-Paraná as 16:30 do dia 14 de abril de 2023 após reunião da AMUVI, onde foi tratada a apreciação dos membros e aprovação dos mesmos acerca da utilização do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO para a realização de processo licitatório visando a contratação dos serviços de coleta de dados, tabulação, elaboração de mapas, planilhas e demais documentos técnicos necessárias para o processo de licenciamento ambiental trifásico (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO) do seguinte Empreendimento: Ponte Classe 45 (TB 450) - NBR 7188 Ligação entre os Municípios de Jardim Alegre-Paraná e Grandes Rios-Paraná no ponto das coordenadas 24° 8' 48.480"S- 51° 32' 44.880"W.

- e) **Objeto:** Aquisição conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	LICENÇA PRÉVIA (LP)	Und	01	R\$ 22.275,00	R\$ 22.275,00



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE
AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ –
CID CENTRO.
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

02	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	Und	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
03	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	Und	01	R\$ 5.637,50	R\$ 5.637,50
				TOTAL	R\$ 32.312,50

- f) **Valor:** O valor total será de R\$ 32.312,50 (trinta e dois mil e trezentos e doze reais, e cinquenta centavos).
- g) **Prazo de execução e entrega:** Este contrato terá vigência de até 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme demanda e seguindo os termos da legislação vigente. Com relação a entrega das etapas de documentações que venham a compor a execução do serviço, informo que as mesmas deverão ser destinadas ao gestor do contrato, o qual será responsável pelo recebimento, avaliação e encaminhamento dentro do processo de licenciamento ambiental.
- h) **Sistema de reajuste/correção:** O valor não será reajustado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (19/05/2023).

NESTES TERMOS,

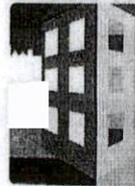
PUBLIQUE-SE


LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

B2

dos & Publicidade Legal

Imóveis



00

110 Apartamentos em Vendas

AOMOTO IMÓVEIS VENDE

JD AMERICA, ou T2 2 quartos, cozinha, armário nos sala, bwc, lavanderia coberta, churrasqueira com grade de futebol, prático com entrada R. Rafael Plaza S/N, Creci J-5624. Tel: (41) 3434/99814-0027. motomoveis.com.br

2 Apartamentos em Aluguéis

AOMOTO IMÓVEIS ALUGA

AV MINAS GERAIS EM SOBRELÓJA, cozinha e lavanderia, próximo do Supermercado (VILA NOVA) J-5624. Tel: (41) 343/99917-0351. motomoveis.com.br

AOMOTO IMÓVEIS ALUGA

SAVANAS, com 3 suíte, sala, cozinha, lavanderia e garagem. Ouro Branco 1700 J-5624. Tel: (41) 3434/99917-0351. motomoveis.com.br



Online

Superfaturado

Prefeitura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IVAIPORA - PARANÁ
Lei 2.553/2014
Resolução nº 18/2023

Dispõe sobre o Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2.553/14.

Considerando reunião realizada em 18 de maio de 2023;

Delibera:

- Liberar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aquisição de camisas, destinado ao uniforme para crianças e adolescentes inscritos nos projetos sociais, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ivaipora, 23 de março de 2023.

Antônio Augusto
Presidente CMDCA/Ivaipora-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IVAIPORA - PARANÁ
Lei 2.553/2014
Resolução nº 19/2023

Dispõe sobre o Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2.553/14.

Considerando reunião realizada em 18 de maio de 2023;

Delibera:

- Liberar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custeio de materiais para realização da campanha maio laranja de enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaipora, 18 de maio de 2023.

Antônio Augusto
Presidente CMDCA/Ivaipora-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei 2.553/2014
IVAIPORA - PARANÁ

Resolução 20 /2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.553/2014.

Considerando:

- Reunião Plenária realizada em 18 de maio de 2023.
- Apresentação de relatórios da comissão de fiscalização, acompanhamento registro de Entidades, Programas e Projetos inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Delibera:

Parer favorável a manutenção do Registro no Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente nas Entidades e Programas abaixo relacionados:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- Associação de Educação Familiar e Social do Paraná- AIEFSTR;
- Serviço Socioassistencial de Convivência Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente - Renacer;
- Serviço Socioassistencial de Convivência Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente - Casa da Vivência;
- Serviço Socioassistencial de Convivência Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente Centro da Juventude;

CID CENTRO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023
PROCESSO Nº 2.781/2023

Referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTINADO AO PROJETO DA PONTE SOBRE O RIO IVAI - LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS.**

O Prefeito em Exercício de Ivaipora, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pela assessoria jurídica deste Município opinando pela contratação direta de prestação jurídica, mediante PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do seu enquadramento no inciso I do art. 24, da Lei 8.006/93, RATIFICA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 2.781/2023 torna público e ordena a contratação direta conforme segue:

a) **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado após a apresentação de nota fiscal dos serviços entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços até o 10º (décimo quinto) dia contados do recebimento dos serviços. A Nota Fiscal que estiver em erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, atizadas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento de assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS), instituído pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

O pagamento será realizado em duas parcelas com teor de valores iguais, sendo:

- 1ª parcela no início do processo de licenciamento, visando o custeio de iniciais despesas com a execução dos estudos técnicos e operações de análise em campo.
- 2ª parcela na entrega de toda a carga de estudos, documentações e solitações de responsabilidades técnicas necessárias para a emissão das licenças ambientais acerca da execução da obra.

b) **Pessoa Jurídica Contratada:** a empresa MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.244.727/0001-24, estabelecida na Rua Omar Mazzi Guimarães, nº 74, bloco 0 Apto. 303, Jardim Maria Luiza, cidade de LONDRIÑA, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr(a) FERNANDA BEZERRA MANGILI, brasileira, solteira, empresária, portadora(a) do(a) RG nº 4.476.308-49 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 373.737.968-30, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

c) **Sistema de análise e escolha da proposta vencedora:** Contratação conforme artigo 24, inciso I, com base no menor preço ofertado pelas empresas, ratificado pelos documentos constantes no processo sob protocolo nº 2.781/2023.

d) **Justificativa da Contratação:** Evolu-se atualmente a regularização e aprovação para a construção de uma ponte, ligando os municípios de Jardim Alegre-Paraná e Grandes Rios-Paraná, promovendo o desenvolvimento de atividades econômicas e frutificação viária entre os Municípios da região.

Atualmente, as tratativas junto ao Governo do Estado Paraná para custeio da obra avançam de forma positiva e a viabilidade da liberação do montante de investimento na obra e dentro da atual etapa, foi realizada a entrega do projeto básico/executivo de engenharia para construção desta ponte no dia 31 de março de 2023, nas dependências do Centro de Eventos municipal de Jardim Alegre-Paraná. Tendo em vista o exposto acima, observa-se a necessidade de iniciar o processo de licenciamento ambiental acima representado pelo Instituto Água e Terra - IAT. Tal processo dependerá de profissionais com responsabilidade técnica nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas-Bacharelado, Geologia e Arqueologia, tendo em vista a dimensão do empreendimento e seus impactos diretos no entorno de sua construção.

Os dois Municípios que irão abrigar o empreendimento, não possuem em seu quadro de servidores efetivos, profissionais das áreas acima mencionadas, surgindo assim a necessidade de contratação de empresa especializada, afim de prestar assessoria, elaboração dos trabalhos em campo e elaboração dos estudos e liberações exigidos, além de assumir a responsabilidade técnica sobre os mesmos.

Ante o exposto, e considerando os resultados obtidos após reunião entre os prefeitos e representantes dos quatro municípios envolvidos no projeto, que ocorreu na sede municipal da cidade de Borrazópolis-Paraná às 18:30 do dia 14 de abril de 2023 após reunião de AMUVI, onde foi tratada a apreciação dos membros e aprovação dos mesmos acerca da utilização do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Saúde Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO para a realização de processo licitatório visando a contratação dos serviços de coleta de dados, tabulação, elaboração de mapas, planilhas e demais documentos técnicos necessários para o processo de licenciamento ambiental (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO) do seguinte Empreendimento: Ponte Classe 45 (TB 450) - NBR 7168 Ligação entre os Municípios de Jardim Alegre-Paraná e Grandes Rios-Paraná no ponto das coordenadas 24° 5' 48.480"S - 51° 32' 44.880"W.

e) Objeto: Aquisição conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	LICENÇA PREVIA (LP)	Und	01	R\$ 22.275,00	R\$ 22.275,00
02	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	Und	01	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
03	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	Und	01	R\$ 5.637,50	R\$ 5.637,50
				TOTAL	R\$ 32.312,50

f) **Valor:** O valor total será de R\$ 32.312,50 (trinta e dois mil e trezentos e doze reais, e cinquenta centavos).

g) **Prazo de execução e entrega:** Este contrato terá vigência de até 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme demanda e seguindo os termos da legislação vigente. Com relação a entrega das etapas de documentações que vierem a compor a execução do serviço, informo que as mesmas deverão ser destinadas ao gestor do contrato, o qual será responsável pelo recebimento, avaliação e encaminhamento dentro do processo de licenciamento ambiental.

h) **Sistema de reajuste/correção:** O valor não será reajustado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaipora, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (19/05/2023).

NESTES TERMOS,
PUBLIQUE-SE

Luiz Carlos Gil
Presidente Municipal